

PORTARIA Nº 102/SUP/HUJM/UFMT/2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos e Salários aprovado pela portaria EBSERH nº 35, de 22 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de propor uma gestão compartilhada para orientar os processos de desenvolvimento de pessoas;

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando EBSERH/DivGP/HUJM, Nº 027, de 10 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas – CPDP que será composto pelos representantes das áreas abaixo descritas, com a finalidade de analisar e propor os processos de desenvolvimento dos colaboradores da EBSERH.

SUPERINTENDÊNCIA:

TITULAR: Rosana Guarim

SUPLENTE: Francisco José Dutra Souto

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

TITULAR: Mara R. Rosa Ribeiro

SUPLENTE: Hildenete Monteiro Fortes

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

TITULAR: Vivianne Vanne da Silva Professor

SUPLENTE: Shirleia De Oliveira Einloft

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

TITULAR: Maria Conceição da Encarnação Villa

SUPLENTE: Shirley Ferreira Pereira

REPRESENTANTE DA DIVGP

TITULAR: Caroline da Silva Stefan Godoy
SUPLENTE: Fábio Rogério Aparecido da
Conceição Teixeira

REPRESENTANTE NÍVEL MÉDIO

TITULAR: Edysio Storch Caetano
SUPLENTE: Rose Célia Nunes Cavalcante

REPRESENTANTE NÍVEL TÉCNICO

TITULAR: Sylene de Freitas Bezerra
SUPLENTE: Jessilyn Almeida de Oliveira

REPRESENTANTE NÍVEL SUPERIOR

TITULAR: Daniela Bueno Vilela
SUPLENTE: Dayane dos Santos Souza

Parágrafo 1º - A coordenação do Comitê ficará a cargo do representante da Divisão de Gestão de Pessoas/DivGP.

Artigo 2º - O Comitê reunir-se-á sempre que necessário por convocação da DivGP, nos termos do Memorando Nº 027, de 10 de outubro de 2014.

Artigo 3º - A participação no Comitê não enseja remuneração, sendo considerada função relevante no processo de progressão funcional, por maturidade profissional, no que concerne a Participação em Atividades Profissional.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Artigo 5º - Fica revogada a Portaria Nº 028/SUP/HUJM/EBSERH/2015, publicada em 30 de janeiro de 2015.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2015.

Prof. Francisco José Dutra Souto
Diretor Superintendente do HUJM/UFMT

PORTARIA Nº 028/SUP/HUJM/EBSERH/2015

O Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos e Salários aprovado pela portaria EBSERH nº 35, de 22 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de propor uma gestão compartilhada para orientar os processos de desenvolvimento de pessoas;

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando Nº 027/EBSERH/DivGP/HUJM, de 10 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros do **Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas – CPDP** que será composto pelos representantes das áreas abaixo descritas, com a finalidade de analisar e propor os processos de desenvolvimento dos colaboradores da EBSERH.

SUPERINTENDÊNCIA:

TITULAR: Rozana Guarim Tenório

SUPLENTE: Francisco José Dutra Souto

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

TITULAR: Mara R. Rosa Ribeiro

SUPLENTE: Hildenete Monteiro Fortes

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

TITULAR: Vivianne Vanne da Silva Professor

SUPLENTE: Shirléia De Oliveira Einloft

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

TITULAR: Maria Conceição da Encarnação Villa

SUPLENTE: Shirley Ferreira Pereira

REPRESENTANTE DA DIVGP

TITULAR: Caroline da Silva Stefan Godoy

SUPLENTE: Fábio Rogério Aparecido da
Conceição Teixeira

Parágrafo 1º - A coordenação do Comitê ficará a cargo do representante da Divisão de Gestão de Pessoas/DivGP.

Artigo 2º - O Comitê reunir-se-á sempre que necessário por convocação da DivGP, nos termos do Memorando Nº 027, de 10 de outubro de 2014.

Artigo 3º - A participação no Comitê não enseja remuneração, sendo considerada função relevante no processo de progressão funcional, por maturidade profissional, no que concerne a Participação em Atividades Profissional.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2015.

Prof. FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO
Diretor Superintendente do HJUM/EBSERH